



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA
PATRIMONIAL AVANÇADA
CartPrecCiv 0000389-22.2024.5.06.0011
AUTOR: RAMIRO SOARES
RÉU: CONSTRUTORA SCHNAIDER LTDA

Processo: 0000389-22.2024.5.06.0011

Exequente(s): RAMIRO SOARES, CPF: 505.611.117-15

Advogado(s) do(s) Exequente(s):

Executado(s): CONSTRUTORA SCHNAIDER LTDA, CNPJ:
10.976.660/0001-66

Advogado(s) do(s) Executado(s):

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATÇÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (<https://comunica.pje.jus.br/>) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **13/07/2026**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*¹ de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances

eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado(a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo(a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial no 10/2026-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada

Data do leilão: 13/07/2026 09:00

Leiloeiro: JOSÉ DAVID GONÇALVES DE MELO

Endereço Eletrônico: www.jdleiloes.com.br

7: 0000389-22.2024.5.06.0011 - 11a Vara do Trabalho do Recife

7.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 25466 - 4o Cartório - RECIFE/PE

Descrição: Apartamento 302, situado à Rua Uriel Paes Barreto, no 55, EDIFÍCIO SOLAR DA MADALENA, Madalena, Recife/PE, CEP: 50.710-500, de propriedade de CONSTRUTORA SCHNAIDER

LTDA. , CGC. 10.976.660/0001-66. Tudo conforme Matrícula no 25.466 do Livro no 02 do 4o CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL -

FRAÇÃO IDEAL de

0,04166 da área total de lote de terreno próprio no 3-A, da quadra "I #", do Loteamento Sítio do Toque, Situado à Rua Uriel Paes Barreto, no bairro da Madalena, freguesia de Afogados, nesta cidade, que mede 26,55m de frente, 40,35 de fundos, por 51,93m do lado direito e 51,93m do lado esquerdo, em três seguimentos de 23,05m, 9,08m e 19,80 m, perfazendo uma área total de 1.234.42m²; Confrontando-se pela frente com a Rua Uriel Paes Barreto, nos fundos, com os lotes nos 12 e 13 e parte dos lotes nos 11 e 14; lado direito com os lotes nos 05 e 08 e, lado esquerdo com os lotes nos 2-A, e lotes 17 e 18, todos da mesma quadra e loteamento. Dita fração ideal corresponde ao APARTAMENTO no 302 , do 3o pavimento elevado do EDIFÍCIO "SOLAR DA MADALENA", e será constituído de uma sala de estar social, para dois ambientes, varanda, dois quartos sociais, um WC social, um WC social e uma suíte, estar íntimo, lavabo, sala de jantar, copa, cozinha e despensa, área de serviço, um quarto e WC de empregada, totalizando uma área útil de 155,71m², área do condomínio de 127,70m² e área total de 283,41m², e sua respectiva fração ideal acima citada.

Proprietários:

CONSTRUTORA SCHNAIDER LTDA

CNPJ: 10.976.660/0001-66

Removido: Não

Localização: RUA URIEL PAES BARRETO Número: 55

Bairro: MADALENA Complemento: APT 302

Cidade: RECIFE UF: PE

CEP: 50710-500

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 750.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 750.000,00

Data Avaliação: 20/02/2025

Data Penhora: 20/02/2025

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem

Observação: Para maiores informações sobre débitos fiscais IPTU/RECIFE consultar ID 0880570 (02/09/2025).

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 17 de março de 2026.

TACIANA DE FATIMA REGO DE ANDRADE
Diretor de Secretaria